

PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO PARA RETOMADA PARCIAL DAS ATIVIDADES NO CAMINHO DA FÉ EM PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19

FASE 02

FASE II: PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO PARA RETOMADA PARCIAL DAS ATIVIDADES NO CAMINHO DA FÉ EM PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19

Seguindo as orientações do Ministério da Saúde, do Ministério do Turismo, dos dispositivos disponibilizados pelos Governo do Estado de São Paulo e do Estado de Minas Gerais, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva da AACF, recomendam as seguintes providências para a retomada das atividades denominada FASE II PROTOCOLO DE ORIENTAÇÕES, seque:

SOBRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS:

- 1. Continuamos recomendando que os peregrinos remarquem suas viagens para 2021;
- Em vista de que a peregrinação não é uma viagem essencial e pode ser remarcada para outro período em que os índices de contaminação possam estar mais controlados;
- 3. Porém mesmo que o ato de peregrinar, em si, não proporcione problemas diretos aos peregrinos, uma vez que o mesmo é feito ao ar livre, as recomendações sanitárias são de evitar o deslocamento de pessoas em massa;
- 4. Para a retomada das atividades nessa FASE II, recomendamos que seja gradativa com delimitação de capacidade de carga de fluxo de pessoas;
- **5.** A capacidade de carga será definida:
 - 5.1 Pelo controle de emissões de credenciais;
 - **5.II** Pela quantidade de ramais disponíveis em todo o caminho;
 - **5.III** Pela disponibilidade x quantidade de unidades habitacionais (quartos) x leitos ao longo do Caminho;
 - **5.IV** Pela guantidade de emissão de Certificados Marianos;
 - 5.V Pela análise de demanda dos últimos 2 anos;

- 6. Ainda que a peregrinação ocorra, as recomendações são de que realize as ações de higienização conforme orientações compartilhadas com peregrinos e estabelecimentos ao longo do Caminho, disponíveis em nosso site www.caminhodafe.com.br;
- 7. Que os estabelecimentos de hospedagem e pontos de apoio disponíveis ao longo do Caminho da Fé atendam às determinações estabelecidas pelas autoridades de saúde do Estado e locais relacionados ao COVID-19:
- 8. A AACF não tem responsabilidade pelo método de funcionamento e cumprimento de protocolos de boas práticas sanitárias dos negócios disponíveis e ofertados ao longo do Caminho da Fé;
- 9. Entendemos que essa responsabilidade é da municipalidade. Nosso papel é o de recomendar e reforçar as informações e orientações disponibilizadas pelos órgãos oficiais de saúde por meio das Instâncias de Governança Públicas nos âmbitos Estaduais e Municipais;
- 10. A escolha do empreendimento ofertado no mercado fica a critério do peregrino, que decide fazer sua viagem em tempos de pandemia, e que acreditamos, que tenha consciência dos riscos provenientes da atividade que se dispõe a fazer.

REGRAS PARA A RETOMADA PARCIAL DO CAMINHO

Regra 01. Abertura Parcial do Caminho

Como: - O Caminho será aberto de forma parcial;

- Funcionará com fluxo reduzido de pessoas;
- Será liberado o número de até 20 credenciais por dia x por localidade;
- As credenciais serão emitidas com datas definidas. Cabe aos peregrinos respeitarem a data de emissão. Esse cumprimento ordena o fluxo de pessoas por dia x trecho.

Quando: A partir de 01 de setembro por tempo indeterminado até que

sejam realizadas novas avaliações e recomendações.

Quem: A AACF é responsável por essa definição e comunicação.

Regra 02. Funcionamento dos ramais

Como: - Todos os ramais poderão voltar a funcionar conforme a

capacidade de carga definida a cima;

- Exceto aqueles em que o município, como ponto de partida, possuir restrição quanto ao plano de retomada definido pelo

Estado embasado na Classificação de fases.

Quando: A partir de 01 de setembro por tempo indeterminado até que

sejam realizadas novas avaliações e recomendações.

Quem: A AACF é responsável por essa definição e comunicação.

Regra 03. Emissão de credencial

 Como:

 A emissão de credenciais deverá ser feita respeitando o número de até 20 credenciais liberadas por dia x localidade;

- cada ponto de emissão deverá comunicar seus clientes do limite de emissão por dia;







/ REGRAS PARA A RETOMADA PARCIAL DO CAMINHO

- Esperamos controlar a circulação de pessoas no caminho através da quantidade de emissões x dia, desta forma conseguiremos analisar o mapa de ocupação no caminho neste período;
- As credenciais só poderão ser emitidas no ato da saída da viagem, para que tenhamos uma expectativa de controle de fluxo ao longo do caminho;
- Não efetuar venda de credencial antecipada nessa FASE II.

Quando: A partir de 01 de setembro por tempo indeterminado até que

sejam realizadas novas avaliações e recomendações.

Quem: A AACF é responsável por essa definição e comunicação.

Regra 04. Método de realização do Caminho da Fé

Como: Recomendamos:

- Peregrinos apresentem suas credenciais;
- Viagens em formato individual;
- Viagens com os membros da mesma família;
- Grupos de no máximo 10 pessoas;
- Peregrinações que já tenham agendamento prévio realizado;
- Novas demandas deverão ser direcionadas para os próximos meses.

Quando: A partir de 01 de setembro por tempo indeterminado até que

sejam realizadas novas avaliações e recomendações.

Quem: A AACF é responsável por essa definição e comunicação.



/ REGRAS PARA A RETOMADA PARCIAL DO CAMINHO

Regra 05. Disponibilidade de vagas por estabelecimento

Como:

- Recomendamos que não façam viagens coletivas, ou seja, que nessa fase não sejam feitas viagens que propiciem aglomerações ou atendimentos de grupos que não atendam os itens abaixo;
- Recomendamos que os agendamentos e sistema de reserva trabalhem para atender com base na capacidade de atendimento descrita abaixo:

Situação 01: 01 peregrino individual por Uh,

Situação 02: Peregrinos da mesma família e que morem juntos,

Situação 03: em caso de grupos pequenos, com até no máximo 10 pessoas, só atender se a quantidade de uh comportar a distribuição dos mesmos em sua capacidade máxima, ou seja, disponibilizando uma unidade para cada um.

Quando:

A partir de 01 de setembro por tempo indeterminado até que sejam realizadas novas avaliações e recomendações.

Quem: $\Delta \Delta \Delta A$

A AACF é responsável por essa definição e comunicação.

Regra 06. Selo Caminho Seguro

Como:

- A AACF em parceria com as Prefeituras Municipais iniciará processo de análise, monitoramento e avaliação dos estabelecimentos quanto ao atendimento dos protocolos recomendados;
- Classificação dos estabelecimentos que atendam os protocolos de segurança recomendados;
- Faz parte do processo de certificação do selo Caminho Seguro a participação ativa dos estabelecimentos em reuniões e ações de engajamento para os estabelecimentos parceiros realizados pela AACF;

Quando:

Ação em desenvolvimento e entrará em vigo a partir da liberação e retorno do funcionamento dos estabelecimentos.

Quem: A AACF é responsável por essa definição e comunicação.





/ REGRAS PARA A RETOMADA PARCIAL DO CAMINHO

Regra 07. Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do

funcionamento do Caminho

- Envolvimento das prefeituras Municipais e COMTUR quanto à Como: orientação de aplicabilidade dos protocolos;

> - Monitorar junto com departamento de turismo das Prefeituras Municipais a aplicação dos protocolos;

> - Recomendar que peregrinos se tornem monitores da aplicabilidade dos protocolos nos estabelecimentos que forem consumidos por eles ao longo do caminho.

Quando: Envolvimento das prefeituras logo após a liberação dos

primeiros protocolos e orientações.

Quem: A AACF é responsável por essa definição e comunicação.

Regra 08. Protocolo boas práticas

- Disponibilizar os materiais desenvolvidos pelo Estado de São Como:

Paulo e Minas Gerais no site: www.caminhodafe.com.br

- Disponibilizar o manual de boas práticas da AACF e de Associações classe parceiras vinculados às praticas das atividades

que o caminho envolve no site.

Quando: A partir de 01 de setembro.

Quem: A AACF.

Regra 09. Protocolos boas práticas peregrinos

- Disponibilizar recomendações aos peregrinos sobre boas Como:

práticas e conduta ao realizar as peregrinações.

A partir de 01 de setembro. Quando:

Quem: A AACF.







Todas as recomendações agui mencionadas são embasadas nos protocolos disponibilizados pelo Ministérios do Turismo fundamentados nas recomendações do Ministério da Saúde e que estão disponíveis na íntegra nos sites oficiais. Outros materiais foram utilizados para compor essas recomendações que mencionamos em fontes de pesquisa.

Ressaltamos que as medidas recomendadas são sugestões e que cada empresa deve procurar orientação específica no seu segmento de atuação assim como levar em consideração as recomendações determinadas pelos órgãos de saúde de seu município.

Protocolos Essenciais e Transversais

Especificação: **DISTANCIAMENTO SOCIAL**

- Manter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros; Recomendação:

- Reorganizar o ambiente de acesso do cliente respeitando o distanciamento;
- Evitar aglomeração.

HIGIENE E LIMPEZA Especificação:

- Dispor de álcool 70% em todo o ambiente em que o cliente Recomendação: tenha acesso;

- Lavatórios com água, sabonete líquido, toalha de papel e lixeira em ambiente de circulação do cliente;
- EPI's;
- Mascara de proteção por 100% da equipe disponível para o trabalho;
- Mascara de proteção por 100% dos clientes.











Especificação: COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Recomendação:

- Capacitar todos os colaboradores para as práticas de precaução do COVID-19 através de treinamentos específicos que abordem a importância das ações de prevenção;
- Criar e adotar manuais internos e específicos para os empreendimentos;
- Comunicar a todos e deixar claro a utilização dos protocolos;
- Manter um canal de comunicação e monitoramento da saúde da equipe;
- Manter um canal de comunicação com os clientes sobre os procedimentos, protocolos e etiquetas respiratórias;
- Checagem de temperatura.

Especificação: MONITORAMENTO

Recomendação:

- Ampliar meios de monitoramento do funcionamento e atendimento aos protocolos;
- Documentar no seu estabelecimento os procedimentos adotados, definindo: Quem, Como, Quando e Em que frequência os mesmos são realizados;
- Definir membro da empresa para realizar métodos de monitoramento.

Protocolos Básicos

Especificação: GERAIS

Recomendação:

- Reitera os itens do protocolo a cima e add;
- Limpeza de superfícies sempre após utilização;
- Disponibilizar cartazes de informações/ orientações;
- Renovação de ar nos ambientes;
- Promover formas de pagamento eletrônico.











Sanitização de Ambientes e Governança

Especificação: LIMPEZA

Recomendação:

- Aumentar a frequência de limpeza em locais com maior fluxo de pessoas;
- Recomendar que cada cliente tenha a sua garrafa de água pessoal e não utilize utensílios dos estabelecimentos;
- Remoção de Lixo;
- Aumentar a ventilação dos espaços;
- Uso de desinfetantes registrados à ANVISA;
- -Uso de EPI's para realizar a limpeza e para dispensar os itens da limpeza adequadamente em local devidamente identificado e com comunicação de material infectante;
- Recolha material gráfico disponível para consulta pelos clientes.

Limpeza de Unidades Habitacionais e áreas de alimentação dos MEIOS DE HOSPEDAGEM

Especificação:

LIMPEZA

Recomendação:

- A cada utilização efetuar a limpeza completa da UH;
- Durante a limpeza manter o ambiente ventilado;
- Evitar deixar na UH itens que sejam utilizados e que não possam ser higienizados;
- Roupa de cama e cobertores devem ser lavados a cada uso e o sistema de rotatividade deve ser ampliado;
- Armazenar a roupa de cama suja em sacos plásticos para o transporte para lavanderia.

Especificação:

MÉTODO DE LIMPEZA

Recomendação:

- A limpeza das superfícies devem ser feitas com pano embebido com água e detergente neutro;
- Secar com pano limpo;
- defina os produtos recomendados a serem utilizados: Detergente neutro, álcool gel, água sanitária, panos limpos, EPI´s e roupa da equipe adequada para a realização do serviço.









Especificação: ÁREAS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Recomendação:

- Respeitar o distanciamento;
- Rever o sistema de serviço de buffet e auto- serviços dos clientes;
- Substituir todo o enxoval por descartável, ou por algum material que seja fácil a limpeza pós uso.

Turistas - Peregrinos

Especificação: CONDUTA

Recomendação:

- Ter informações sobre as medidas especificas implementadas;
- Não ter contato físico com quem encontrar pelo caminho assim como nos estabelecimentos;
- Respeitar as recomendações da etiqueta respiratória;
- Lavar as mãos sempre e em tempo;
- Desinfetar com frequência seus objetos pessoais ao longo da viagem;
- Não compartilhar seus equipamentos e objetos pessoais;
- Evitar viajar em grupos;
- Se apresentar algum sintoma, comunicar imediatamente a direção do serviço que estiver contratado, ou estiver hospedado;
- Evite tocar em superfícies e ambientes de uso público e comum nos estabelecimentos ao longo do caminho;
- Observar se o estabelecimento está cumprindo com os protocolos e recomendações;
- Leve sua roupa de cama e banho na viagem, se tiver dê preferência ao saco de dormir;
- Leve seu kit de higiene, de alimentação de anotações, como caneta própria;
- Peça ao responsável pelo estabelecimento que faça o carimbo em sua credencial;
- Leve seu tubo de álcool gel próprio e não se esqueça de desinfetar os locais de seu uso;



















- Leve seu kit básico de primeiros socorros em caso de necessidade de uso para machucados ou bolhas;
- Mantenha os cuidados necessários com bastões, cajados, bicicletas e mochilas ao decidir parar em algum lugar para descanso. Após a parada certifique-se sobre a higiene do mesmo e que o mesmo não teve contato com algo ou local infectante;
- Utilize o seu celular para consultar informações das localidades, não utilize materiais gráficos disponíveis nos estabelecimentos;
- Ao encontrar outros peregrinos respeite o distanciamento recomendado;
- Tenha atenção em locais de alimentação sobre a maneira como a alimentação está sendo disponibilizada. Deve estar tudo fechado e vedado para que o consumo seja realizado.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS AOS ESTABELECIMENTOS AO LONGO DO CAMINHO

Sistema de Carimbo de Credencial

Especificação: CONDUTA

Recomendação: - Efetuar o carimbo na credencial do peregrino para evitar que

pessoas diferentes façam uso dos carimbos.

Procedimento relacionado aos peregrinos

Especificação: CONDUTA

Recomendação: - Efetuar todo e qualquer procedimento relacionado ao peregri-

no, ou com seus pertences, utilizando-se dos EPI'S.





/ RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS AOS ESTABELECIMENTOS AO LONGO DO CAMINHO

Procedimento relacionado aos peregrinos

Especificação: CONDUTA

Recomendação: Evitar a utilização de roupa de cama e banho nas dependências

dos meios de hospedagem.

Caso haja necessidade de uso, devido o peregrino não ter levado o seu conjunto, disponibilizar o kit contendo os itens utilizados que devem ser montados após a sua higienização.

O kit deve estar fechado em saco plástico e selados. O seu armazenamento deve ser feito em formato de kits para garantir a segurança sanitária do enxoval.





Associação dos Amigos do Caminho da Fé

CNPJ: 05.630.044/0001-19

Rua: Gabriel Rabelo de Andrade, 19, Centro CEP 13890-000 Águas da Prata - SP

Fone:19-3642-2751

E-mail: contato@caminhodafe.com.br Site: www.caminhodafe.com.br